



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE PESSOAL

Av. Jerônimo de Albuquerque s/n, Calhau.Fone: 0xx98 3268-3064

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018-DP/4-SS Inativos

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, e no Convênio nº 003/2018-TJ/MA, datado de 01/11/2018, firmado entre o Tribunal de Justiça do Maranhão e o Poder Executivo Estadual do Maranhão, com a interveniência da Polícia Militar do Maranhão, divulga para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas a selecionar policiais militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Maranhão, **para a realização de atividades por prazo certo de vigilância e segurança, bem como a realização de atividades de planejamento, assessoramento ou acompanhamento de atividades especializadas ou peculiares e comando de ações operacionais**, devendo os candidatos obedecerem às seguintes condições:

I - DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1. A primeira etapa consistirá na análise dos documentos exigidos por ocasião das inscrições;
2. A segunda etapa consistirá na avaliação de saúde dos candidatos pela Junta Militar de Saúde da PMMA;
3. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas será realizada pela Diretoria de Pessoal da PMMA.

II - DAS VAGAS

Serão destinadas a atender as vagas existentes no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, de acordo com a relação de Comarcas abaixo:

ORDEM	COMARCAS
1.	Açailândia
2.	Alcântara
3.	Alto Parnaíba
4.	Amarante do Maranhão
5.	Anajatuba
6.	Araioses
7.	Arame
8.	Arari
9.	Bacabal
10.	Bacuri
11.	Balsas
12.	Barão de Grajaú
13.	Barra do Corda
14.	Barreirinhas
15.	Bequimão
16.	Bom Jardim

17.	Brejo
18.	Buriti
19.	Buriti Bravo
20.	Buriticupu
21.	Cândido Mendes
22.	Cantanhêde
23.	Carolina
24.	Caratupera
25.	Caxias
26.	Cedral
27.	Chapadinha
28.	Codó
29.	Coelho Neto
30.	Colinas
31.	Coroatá
32.	Cururupu
33.	Dom Pedro
34.	Esperantinópolis
35.	Estreito
36.	Governador Eugênio Barros
37.	Governador Nunes Freire
38.	Grajaú
39.	Guimarães
40.	Humberto de Campos
41.	Icatu
42.	Igarapé Grande
43.	Imperatriz
44.	Itapecuru Mirim
45.	Itinga do Maranhão
46.	João Lisboa
47.	Joselândia
48.	Lago da Pedra
49.	Loreto
50.	Magalhães de Almeida
51.	Maracaçume
52.	Matinha
53.	Matões
54.	Mirador
55.	Mirinzal
56.	Monção
57.	Montes Altos
58.	Morros
59.	Olho D'água das Cunhãs
60.	Olinda Nova do Maranhão
61.	Paraibano
62.	Parnarama
63.	Passagem Franca
64.	Pastos Bons
65.	Paulo Ramos
66.	Pedreiras
67.	Penalva
68.	Pindaré-Mirim
69.	Pinheiro
70.	Pio XII
71.	Poção de Pedras
72.	Porto Franco
73.	Presidente Dutra

74.	Riachão
75.	Rosário
76.	Santa Helena
77.	Santa Inês
78.	Santa Luzia
79.	Santa Luzia do Paruá
80.	Santa Quitéria do Maranhão
81.	Santa Rita
82.	Santo Antônio dos Lopes
83.	São Bento
84.	São Bernardo
85.	São Domingos do Azeitão
86.	São Domingos do Maranhão
87.	São Francisco do Maranhão
88.	São João Batista
89.	São João dos Pastos
90.	São Luís
91.	São Luís Gonzaga do Maranhão
92.	São Mateus do Maranhão
93.	São Pedro da Água Branca
94.	São Raimundo das Mangabeiras
95.	São Vicente Ferrer
96.	Senador La Roque
97.	Timbiras
98.	Timon
99.	Tuntum
100.	Turiação
101.	Tutóia
102.	Urbano Santos
103.	Vargem Grande
104.	Viana
105.	Vitória do Mearim
106.	Vitorino Freire
107.	Zé Doca

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições neste Processo Seletivo estarão abertas no período de **26 de novembro de 2018 a 01 de maio de 2020, das 07h30m às 13h30m;**

2. Os interessados deverão encaminhar à Diretoria de Pessoal, através da Ajudância Geral, o seu requerimento devidamente assinado pelo Chefe da Seção de Inativos (DP/4), com os anexos constantes do item IV deste Processo;

3. O candidato deverá informar em seu requerimento a opção do município em que deseja prestar serviço, tendo precedência para o preenchimento da vaga o PM com residência no local solicitado, verificado através de comprovante de residência;

4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Os interessados deverão anexar ao requerimento, no ato da inscrição, os seguintes documentos: **Cópia da Carteira de Identidade Militar, do Contra-Cheque, do CPF, do Comprovante de Residência e do Ato ou Diário Oficial ou Boletim Geral que publicou sua transferência para a Reserva Remunerada;**

2. Os candidatos deverão anexar, ainda, no ato da inscrição, as seguintes Certidões Negativas: **da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Justiça Militar.**

3. Apresentar Exames Médicos: **Teste Ergométrico com Laudo Cardiológico e Glicemia em jejum.**

V – DOS REQUISITOS

1. **SER OFICIAL E PRAÇA PM DA RESERVA REMUNERADA** da Polícia Militar do Maranhão;

2. **Ter idade máxima de 61 anos;**

3. Não ter sido condenado por sentença transitada em julgado com pena superior a 02 (dois) anos de prisão;

4. Não ter sido condenado por qualquer pena, por crimes infamantes ou ofensivos à dignidade militar;

5. Não ter sido condenado por crime no foro militar ou por crime ou por contravenção penal no foro civil, ainda que tenha havido perdão da pena;

6. Não ter sofrido punição disciplinar que mostre negligência ou desinteresse pelo serviço policial militar ou que afete a moralidade da Corporação;

7. Quando na ativa, não teve comportamento mau ou insuficiente;

8. Não tenha sido punido disciplinarmente por transgressão de natureza grave, só podendo ser selecionado após permanecer durante 05 (cinco) anos sem sofrer qualquer tipo de punição disciplinar;

9. Não estar respondendo a Inquérito Policial Militar, Inquérito Policial, Conselho de Disciplina e Sindicância, podendo ser indicado caso nada tenha sido apurado contra o mesmo;

10. Não estar respondendo a processo crime na justiça;

11. Não estar na Corporação em função de medida liminar;

12. Não possuir restrição médica ou psicológica que contraindique o uso de arma de fogo;

13. Ser julgado APTO após inspeção de saúde pela Junta Militar de Saúde da PMMA;

14. Tiver parecer favorável do (a) Diretor (a) de Pessoal da PMMA.

VI – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A seleção dos candidatos será compreendida em duas etapas, na ordem abaixo estabelecida, sob a responsabilidade da Diretoria de Pessoal.

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	DATA	HORA
1ª Etapa	Análise de documentos	Diretoria de Pessoal	26/11/18 a 01/05/20	07h30min a 13h30min
2ª Etapa	J M S	Q C G	26/11/18 a 01/05/20	08h00min a 12h00min

2. Do Exame Médico:

a) Esta etapa será de caráter eliminatório, devendo os candidatos se apresentarem na Junta Militar de Saúde da PMMA os seguintes exames:

1) Teste Ergométrico com laudo cardiológico;

2) Glicemia em jejum;

b) A Junta Militar de Saúde funcionará no Quartel do Comando Geral, em São Luís, todas as segundas feiras, das 08:00hs às 12:00hs;

c) Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de apresentar algum dos exames à JMS.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DAS VAGAS

1. Serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos considerados APTOS na 1ª e 2ª etapas.

2. Para estar em condições de ser indicado, o candidato deverá ter preenchido todos os requisitos exigidos neste processo seletivo.

3. A indicação para o preenchimento das vagas é de competência do Tribunal de Justiça do Estado, atendendo a conveniência e a necessidade, de acordo com as vagas existentes, e no caso do interior com preferência a policiais que residem nos municípios indicados;

VIII – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. De acordo com os preceitos estabelecidos na Lei nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, que disciplina as normas referentes à matéria, e o Convênio nº 003/2018-TJ/MA, datado de 01/11/2018, as Instituições envolvidas têm as seguintes atribuições:

1.1- Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão:

a) A capacitação dos candidatos aptos para o desempenho das atividades de vigilância patrimonial.

b) A retribuição financeira dos policiais designados para a prestação de tarefa por prazo certo junto àquele órgão, conforme estabelece a lei supra.

1.2- A Polícia Militar do Maranhão:

a) A elaboração do Processo Seletivo.

b) Divulgação e apresentação dos candidatos considerados aptos.

2. Os policiais militares indicados serão designados para realização de tarefa por prazo certo no período de vigência do Convênio nº 003/2018-TJ/MA, podendo ser prorrogado mediante manifestação das partes envolvidas no Processo Seletivo.

3. A DP/4 providenciará ampla divulgação do Processo Seletivo na mídia, incluindo o site da PMMA, através da 5ª Seção do EMG.

4. Os policiais militares da reserva remunerada que serão dispensados no dia 30/11/2018 da Tarefa por Prazo Certo no âmbito da PMMA e que estavam com designação em vigência, ficam dispensados da apresentação da documentação exigida no presente edital, devendo ser observado o prazo de validade.

5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando da PMMA junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Quartel do Comando Geral, em São Luís/MA, 26 de novembro de 2018.


Cel QOPM Jorge Allen Guerra **Luongo**
Comandante Geral